GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2017

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA RDJ ASSESSORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.

A **COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ-DF**, empresa pública, com sede na Avenida Jequitibá nº 155, Águas Claras – DF, CNPJ n.º 38.070.074/0001-77, representada pelo seu Diretor-Presidente, HANDERSON CABRAL RIBEIRO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3400773 SSP/GO, e do CPF n.º 813.771.341-72, e pelo Diretor de Administração, DELCIMAR DE OLIVEIRA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.993.941 - SSP/DF, e do CPF n.º 584.477.501-59, ambos residentes e domiciliados nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **RDJ ASSESSORIA E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELLI**, com sede à SIBS QD. 03 CONJ. C LOTE 3 NÚCLEO BANDEIRANTE-DF, CEP.: 71.736.303, FONE: 3386-0081, inscrita no CNPJ nº 06.350.074/0001-34, representada pelo Sócio Administrador JOÃO CARLOS DUARTE, casado, portador do RG nº 467.747 SSP-DF, e do CPF n.º 284.951.521-34, com endereço profissional na QD. 03 CONJ. C LOTE 3 NÚCLEO BANDEIRANTE-DF, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato n.º 012/2017**, de acordo com a Decisão da Diretoria Colegiada exarada em sua 1280ª Reunião Ordinária realizada em 31/03/2020, e demais documentos constantes do processo nº 0097-000512/2017, que passam a integrar o presente instrumento, têm por justo e contratado na forma e sob as condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto acréscimos de produtos listados em seu escopo, com a consequente e devida suplementação orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1. Considerando pandemia decretada em razão da propagação da COVID-19, o contrato celebrado entre as partes deverá ser aditado para que a Contratada passe a promover a utilização do produto desinfectante quaternário de amônia, bem como, para sua aplicação, a aquisição de pulverizador e EPI's adequados, ficam os preços contratuais modificados, a partir de sua assinatura, para o montante de $ 15.448.944,21 (quinze milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA– DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor representa um incremento ao valor global inicialmente contratado em **R$ 26.985,69** (vinte e seis mil novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), já inclusos os tributos, ou seja, com o acréscimo dos serviços, já está assegurado para o exercício de 2020 sob a rubrica: Programa de Trabalho 26.453.6216.2756.6136 - Manutenção e Funcionamento do Sistema Ferroviário METRÔ-DF, Fonte de Recursos 220 – Recursos Próprios, Natureza da Despesa 33.90.37 – Equipamentos e Material Permanente, Subitem 02 – Limpeza e Higienização.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas do Contrato Principal que não foram expressamente alteradas neste Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, após as devidas leituras, as partes assinam o presente instrumento de maneira eletrônica, perante o Sistema Eletrônico de Informações (SEI), para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília-DF, 09 de abril de 2020.

METRÔ-DF:

HANDERSON CABRAL RIBEIRO
Diretor-Presidente

DELCIMAR DE OLIVEIRA SILVA
Diretor de Administração

RDJ ASSESSORIA E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELLI:

JOÃO CARLOS DUARTE
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

1 –

2 –

Documento assinado eletronicamente por **FELIPE SILVA BOTELHO - Matr.0003203-4**, **Assessor(a) I**, em 09/04/2020, às 14:41, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **DELCIMAR DE OLIVEIRA SILVA - Matr.0003218-2**, **Diretor(a) de Administração**, em 14/04/2020, às 11:47, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JOÃO CARLOS DUARTE**, **Usuário Externo**, em 14/04/2020, às 14:52, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **HANDERSON CABRAL RIBEIRO - Matr.0003195-X**, **Diretor(a)-Presidente**, em 14/04/2020, às 16:07, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON FERREIRA SOARES - Matr.0002108-3**, **Testemunha**, em 15/04/2020, às 15:00, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **NEILTON SOBRAL DE ARAÚJO - Matr.0002072-9**, **Testemunha**, em 15/04/2020, às 19:34, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **38439400** código CRC= **A5E9C36A**.